



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

RECEBIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*[Handwritten signature]*

Processo Legislativo nº 98/2019

Projeto de Lei do Executivo: nº 2.380 de 12 de dezembro de 2019

Parecer jurídico nº: 74/2019- AJ

O projeto de Lei nº 2.380 de 12 de dezembro de 2019 de autoria do Poder Executivo busca a autorização do Poder Legislativo para autoriza a concessão de subvenção ao Hospital Beneficente São Pedro de Garibaldi.

A Lei Orgânica em seu art. 165, diz que:

Art. 165 A saúde é direito de todos e dever do Município e do Estado, através de sua promoção, proteção e recuperação.

Assim, por ser um direito universal, compete ao Poder Público as ações necessárias para o seu atendimento. Desta forma, como o Município não possui em sua sede hospital para fornecer as exames laboratoriais, ecografias, mamografias e cirurgias de média complexidade se faz necessário buscar junto aos hospitais da região que possam oferecer tais condições para a população baronense.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que está de acordo a previsão da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Geral de Pareceres para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 13 de dezembro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
Adriana Furlanetto

OAB/RS 53.650 - ID 883